

## **COM05 - 20/10/2016 - DCIP - NOVOS SUBTIPOS PARA CRÉDITO DO ADICIONAL DE 10% DO FUNDOSOCIAL (LEI Nº 16.940/16)**

Em conformidade com o disposto na alínea “b” do inciso IX do artigo do art. 28 da Medida Provisória do Estado de Santa Catarina nº 205 de 24.11.2015, que revogou o crédito adicional de 10% para as doações ao FUNDOSOCIAL, foram bloqueados para emissão, a partir do período de referência 11/2015, o DCIP do **Tipo 5 - CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO OU APLICAÇÃO EM FUNDOS, subtipo 2 - 10% sobre o Valor da Contribuição ao FUNDOSOCIAL** e o DCIP do **Tipo 6 - CRÉDITOS DE IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, subtipo 22 - 10% sobre o Valor da Contribuição ao FUNDOSOCIAL compensável com imposto retido informado no subtipo 21.**

A Lei nº 16.940, de 24 de maio de 2016, restabeleceu o crédito adicional de 10% para as doações ao FUNDOSOCIAL, com efeitos a partir da referência 05/2015.

Para lançamento do crédito adicional de 10% a partir do período de referência outubro de 2016, Estão sendo acrescentados, em substituição aos subtipos bloqueados em 10/2015, os seguintes subtipos:

Tipo 5 - CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO OU APLICAÇÃO EM FUNDOS:

Subtipo 10 - 10% sobre o Valor da Contribuição ao FUNDOSOCIAL - Lei 16.940/16

Tipo 6 - CRÉDITOS DE IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

Subtipo 33 - 10% sobre o Valor da Contribuição ao FUNDOSOCIAL compensável com imposto retido informado no subtipo 21 - Lei 16.940/16

### **LANÇAMENTO DO CRÉDITO ADICIONAL DE 10% NOS PERÍODOS DE REFERÊNCIA DE MAIO A SETEMBRO DE 2016:**

Para aproveitamento do crédito adicional extemporaneamente deverá ser observado o seguinte:

**1 - o contribuinte que efetuou o recolhimento do ICMS devido sem dedução da parcela do crédito adicional de 10%,** deverá efetuar o lançamento na referência atual (10/2016) utilizando os seguintes subtipos de DCIP, próprios para este fim:

Tipo 5 - CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO OU APLICAÇÃO EM FUNDOS:

Subtipo 11 - Somatório dos 10% sobre o Valor da Contribuição ao FUNDOSOCIAL não Lançados desde Maio/2016 Conforme Lei 16.940/16

Tipo 6 - CRÉDITOS DE IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

Subtipo 34 - Somatório dos 10% sobre o Valor da Contribuição ao FUNDOSOCIAL não lançados desde maio/2016, conforme Lei 16.940/16

**2 - o contribuinte que efetuou o recolhimento do ICMS devido já deduzido do crédito adicional de 10%,** deverá gerar DCIP do Tipo 5, subtipo 10 ou Tipo 6, subtipo 33, para cada período de referência a partir de maio, se for o caso.

**IMPORTANTE:** Excepcionalmente o aplicativo “DCIP - Emissão” vai permitir que seja declarados créditos adicionais de 10% a partir de maio de 2016, portanto, não sujeito à restrição dos 90 dias para a emissão de DCIP.